



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 076, DE 26 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REGULAMENTAR O EDITAL Nº 001/2025, REFERENTE A VAGAS DO TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para vagas de tempo integral;

CONSIDERANDO a importância de ofertar o tempo integral as crianças que mais necessitam;

CONSIDERANDO a implementação do Estudo em Tempo Integral na Educação Infantil no âmbito deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de São José da Varginha irá elaborar posteriormente um edital para distribuição das vagas seguindo os seguintes critérios:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a- Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
- b- Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
- c- Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
- d- Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
- e- Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS.
- f- Famílias identificadas pelo CRAS como de risco - 20 PONTOS

§1º- Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

- a- Ser a mãe de arrimo de família;
- b- Possuir pais e/ou responsáveis trabalhando;

§2º- A Creche reserva-se o direito de guardar até 10% das vagas existentes para atendimento a alunos portadores de deficiências e para atender às determinações do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 26 de junho de 2025.

SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br